

INTERESSADO: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal

ASSUNTO: Reconstratação de Carlos Amadeu Leite de Oliveira, como Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de Fitossanitária

RELATOR: Conselheiro Alpíno Lopes Casali

PARECER nº 1250/74, CTG; Aprov. em 5/6/74; Comunicado ao Pleno em 12 /6 /74. (Proc.CEE-nº 383/72)

I - RELATÓRIO:

Histórico: A Faculdade de Medicina Veterinária, e Agronomia de Jaboticabal --- submeteu à Coordenadoria do Ensino Superior o período reconstratação do docente Carlos Amadeu Leite de Oliveira para exercer as funções de Professor-Assistente Doutor junto ao Departamento de Fitossanitária. O regime de trabalho é RDIDP.

O parecer do Departamento de Fitossanitária é vivamente favorável à reconstratação do docente. Sua atividade se distribuiu, durante a vigência do contrato anterior, entre o ensino, a pesquisa, a administração e à extensão. Devido ao seu prestígio como cientista, tem obtido bolsas de estudo aos seus estagiários, junto a firmas de defensivos agrícolas. Entre as atividades de extensão, o docente atende a consultas de lavradores da região, divulgando modernas técnicas de controle de ácaros das plantas cultivadas. Os demais órgãos colegiados deliberaram favoravelmente à reconstratação.

Obteve o grau de Doutor mediante defesa de tese na Escola Superior de agricultura "Luiz de Queiroz" e, Piracicaba.

fls. 10 e seguintes dos autos do processo 10/74 - Faculdade, apensos aos presentes, encontra a atualização do curriculum vitae do docente.

Apreciação: Os autos do processo nº 10/74- da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal documenta a profícua atividade do Professor Amadeu de Oliveira no ensino, na produção científica, na pesquisa.

O Relator é favorável a sua reconstratação.

II - CONCLUSÃO: Aprova-se a reconstratação de Carlos Amadeu Leite de Oliveira para exercer as funções de Professor-Assistente Doutor na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, junto ao Departamento de Fitossanitária.

São Paulo, 20 de maio de 1974

a) Conselheiro Alpíno Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Frederico Pimentel Gomes, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1974

a) Conselheiro Moacyr Expedito Vaz Guimarães - Presidente